

Assembleia Municipal
**JOVENS
DEPUTADOS**
TEATRO MIGUEL FRANCO



ASSEMBLEIA DOS JOVENS DEPUTADOS DE LEIRIA

Considerando que a Educação para a Cidadania integra Projeto Educativo Municipal e é uma linha orientadora do Ministério da Educação e Ciência em que “visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, tendo como referência os valores dos direitos humanos.”

Propomo-nos desenvolver um projeto que pretende dar voz às opiniões dos jovens, proporcionando um espaço de exposição de problemáticas e de debate.

REGULAMENTO

I. Âmbito e Objeto

1. A Assembleia dos Jovens Deputados pretende ser representativa de todos os alunos do ensino secundário e profissional do concelho de Leiria.
2. O Município de Leiria pretende com esta ação promover a participação ativa na sociedade, no que se refere à opinião e liberdade de expressão, bem como as orientações do Ministério da Educação e Ciência, relativamente à Educação para a Cidadania.

II. Composição da Assembleia

3. A assembleia é composta por um máximo de 51 “Jovens Deputados”.

III. Nomeação / Círculos Eleitorais

4. Os “Deputados” são nomeados por 7 círculos eleitorais correspondentes às 7 escolas com ensino secundário e profissional, do concelho de Leiria.
5. A Direção de cada Estabelecimento de Ensino designará os seus deputados.

Assembleia Municipal
**JOVENS
DEPUTADOS**
TEATRO MIGUEL FRANCO



6. São nomeáveis os alunos dos 10.º, 11.º e 12.º anos do ensino secundário e do ensino profissional, do concelho de Leiria, de acordo com a seguinte distribuição:

Círculos Eleitorais	Deputados Efetivos	Deputados Suplentes
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	18	5
Escola Secundária Domingos Sequeira	14	5
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	6	2
Escola Secundária Henrique Sommer	2	2
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa	4	2
Escola Profissional de Leiria	5	2
Escola de Formação Social e Rural de Leiria	2	2

7. Os “Deputados” representam o seu círculo eleitoral (Estabelecimento de Ensino).

IV. Início e termo do mandato

9. O mandato do “Deputado” inicia-se com a Sessão Ordinária da Assembleia, a realizar no dia 20 de janeiro de 2017 e termina com o seu encerramento.

V. Suplentes

10. Os Estabelecimentos de Ensino deverão prever a existência de uma lista de suplentes, para substituir algum “Deputado” que esteja impedido de estar presente.

VI. Deveres

11. É dever do “Deputado” eleito comparecer à Sessão da Assembleia e desempenhar com responsabilidade o mandato que os seus colegas e Estabelecimento de Ensino lhe conferiram.

Assembleia Municipal

JOVENS DEPUTADOS

TEATRO MIGUEL FRANCO



VII. Calendarização

12. Os Estabelecimentos de Ensino deverão apresentar ao Município de Leiria (email: juventude.educacao@cm-leiria.pt), até ao dia 16 de dezembro de 2016, a lista de “Deputados” e de suplentes, os temas a agendar no período da “Ordem do Dia” e “Antes da Ordem do Dia” da Assembleia de Jovens Deputados, o nome e o contacto do professor responsável pelo projeto.

VIII. Prémios/Certificações

13. Os estabelecimentos de ensino participantes, bem como, os respetivos “Jovens Deputados” receberão um certificado de participação.

IX. Disposições finais

14. O Município de Leiria reserva-se o direito de dar solução a todos os casos omissos neste regulamento.